

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192)

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede estabelecida na Av Rio Branco Nº : 1489, São Paulo/SP CEP: 01205-001, neste ato representada pelo Sra. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portadora do RG n.º 18.304.552-X SSP-SP e inscrita no CPF sob o n.º 115.838.468-83, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 07/10/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato n.º 330/2022 permanece **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Nos termos previsto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, fica estabelecido que o pagamento será feito em 10(dez) parcelas iguais no valor de R\$ 2.120,00, com prazo máximo de até 30(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2022.


Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883	Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883	NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851	Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
--------------------------------------	--	-------------------------------------	---

EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

ROBERTO DE SOUZA DIAS

CPF Nº 115.838.468-83

TESTEMUNHAS:

1. RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870 Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

CPF: _____

2. 
CPF: 605 794 693-60

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas..... 1/1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 330/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 61.198.164/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 07/10/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor do Contrato n.º 330/2022 permanece R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO 3.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original, fica estabelecido que o pagamento será feito em 10(dez) parcelas iguais no valor de R\$ 2.120,00, com prazo máximo de até 30(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2022.FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N.º 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento